

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 814  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 345  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 846  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

*Janete Pinheiro Torres*  
JANETE PINHEIRO TORRES

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 02/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: JANETE PINHEIRO TORRES, inscrita no CPF sob nº 893.209.053-04. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JUNINHAOS MATUTOS DO SERTÃO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Janete Pinheiro Torres.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 819  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

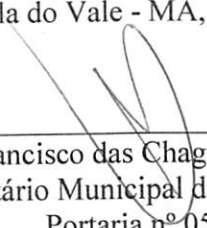
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 852  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº0518671320147 , expedida em 14/02/2020 SSP - MA, CPF nº 042.286.253-39, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia nº22, Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)985131615, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BUMBA MEU BOI LUAR através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 853  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do MATEUS TAVYSON FERNADES PEREIRA, especialmente aberta no BANCO ITAU, Agência 0500, Conta Corrente nº 021047128-5, para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 854  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 855  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 856  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 857  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 858  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 839  
RUB. \_\_\_\_\_

afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

*Mateus Tavyson Fernandes Pereira*  
MATEUS TAVYSON FERNADES  
PEREIRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 03/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 042.286.253-39. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BUMBA MEU BOI LUAR através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Mateus Tavyson Fernandes Pereira.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 862

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o  
“**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 7/2024**”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na  
presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação

## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: MARIVALDA DA SILVA SANTO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

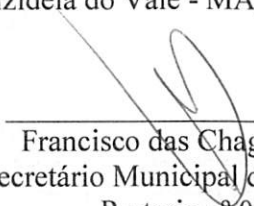
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: **MARIVALDA DA SILVA SANTO**, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 865  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, MARIVALDA DA SILVA SANTO o AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A), portador do RG nº0275543120040 , expedida em 10/01/2018 SSP - MA, CPF nº 034.345.783-07, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fatima nº S/N, Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981450471, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BUMBA MEU BOI BRILHO DA NOITE através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 866  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta da MARIVALDA DA SILVA SANTOS, especialmente aberta no BANCO DO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 0767, Conta Caixa Fácil nº00009479-0 código de operação 023, para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 867  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 868  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 869  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/20 21  
FLS. 870  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 871  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 872  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO


14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

  
MARIVALDA DA SILVA SANTOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 04/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MARIVALDA DA SILVA SANTO, inscrita no CPF sob nº 034.345.783-07. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BUMBA MEU BOI BRILHO DA NOITE através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Marivalda da Silva Santo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 873  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o  
“**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 7/2024**”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na  
presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 876

RUB. \_\_\_\_\_



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva

Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.

Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão

CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

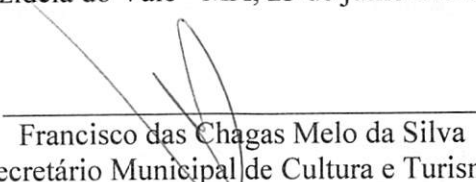
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 878  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº 1304276, expedida em SSP - PI, CPF nº 493.425.683-00, residente e domiciliado à Tv. São Joaquim nº 28, Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99) 99194-7082, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GARRINCHA DO VALE E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 879  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência 0242-9, Conta Poupança nº 10074-9, variação 51 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 880  
RUB. \_\_\_\_\_  
T

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2700001/2024  
FLS. 881  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 882  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 706001/2024  
FLS. 883  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 884  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 885  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

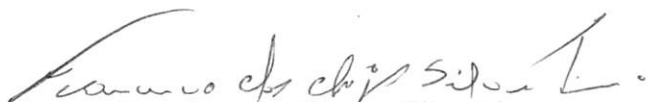
15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

  
Francisco das Chagas Silva Lima

# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 886

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 05/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 493.425.683-00. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GARRINCHA DO VALE E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Francisco das Chagas Silva Lima.

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 888  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação

## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: BENEDITO RODRIGUES PEREIRA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



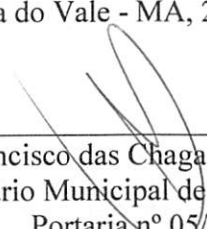
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: BENEDITO RODRIGUES PEREIRA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 891  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº06/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, BENEDITO RODRIGUES PEREIRA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº017029052001-6, expedida em 06/03/2015 SSP - MA, CPF nº670.836.253-87, residente e domiciliado Rua da Salvação nº 390 Bairro Jerusalém, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefones: (99)981337770, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BENA BRASIL E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 892  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do BENEDITO RODRIGUES PEREIRA, especialmente aberta no BANCO NU BANK, Agência 0001, Conta Corrente nº 31413691-0, código do banco 0260 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 893  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 894  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 895  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 896  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 897  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

*Benedito Rodrigues Pereira*  
BENEDITO RODRIGUES PEREIRA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 06/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: BENEDITO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 670.836.253-87. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BENA BRASIL E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Benedito Rodrigues Pereira.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.





*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 900  
RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação





*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 901

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

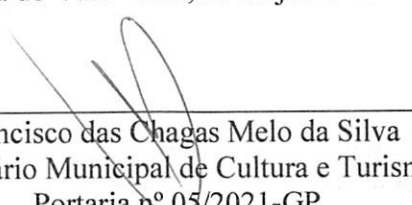
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 903  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A), portador do RG nº0367316420094 , expedida em10/08/2022 SSP - MA, CPF nº 052.064.413- 17, residente e domiciliado à Rua 02 Invasão Luiz Carroceiro nº 210, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00,telefone: (99)982155172, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LORENA CRISTINA E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 904  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

4.2. Serão transferidos à conta do LORENA CRISTIANA DE MATOS SILVA, especialmente aberta no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0767, Conta Poupança nº 000857025695-5, operação 013 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 905  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 906  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 907  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 908  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 909  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/12021  
FLS. 910  
RUB. \_\_\_\_\_

afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

*Loirena Cristiana de Matos Silva*  
LORENA CRISTIANA DE MATOS  
SILVA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 07/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA, inscrita no CPF sob nº 052.064.413- 17. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LORENA CRISTINA E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Lorena Cristina de Matos Silva.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 913  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 914

RUB



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS  
DOS SANTOS**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



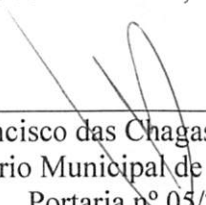
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 916  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL ,FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS , AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº32984227, expedida em 05/02/2019 SSP - MT, CPF nº052.901.953-19, residente e domiciliado (a) à Rua Santa Terezinha Fernandes casa 09A nº Loteamento São José II, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefones: (99)981793864, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto RAY SOBERANO E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 917  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2 Serão transferidos à conta do(a), FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS especialmente aberta no, BANCO PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A Agência 0001, Conta Poupança nº37035251-0 Código 290 recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/120-241  
FLS. 918  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 919  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 920  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 921  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 922  
RUB. \_\_\_\_\_

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 923  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO


14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

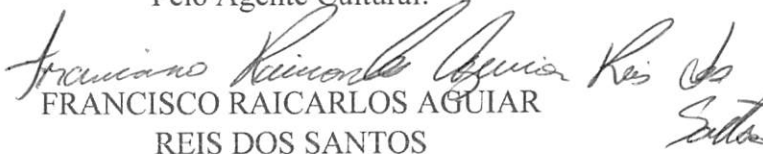
15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

  
FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR  
REIS DOS SANTOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 08/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 052.901.953-19. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAY SOBERANO E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Francisco Raicarlos Aguiar Reis dos Santos.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminhamento a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 326  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: AMADEU PEREIRA DE SOUSA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

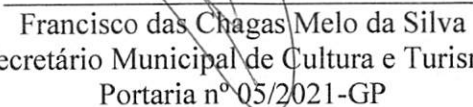
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: AMADEU PEREIRA DE SOUSA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 929  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, AMADEU PEREIRA DE SOUSA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº 25733376, expedida em 06/08/1990 SSP - SP, CPF nº 361.449.243-53, residente e domiciliado à Tv. Santo Antônio nº 575, Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981353246, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MATEUS SOUSA E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 930  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do AMADEU PEREIRA DE SOUSA, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência 5733-9, Conta Corrente nº 9.219-3, para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 931  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2021  
FLS. 932  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 933  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 934  
RUB. \_\_\_\_\_

f

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600012024  
FLS. 935  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2708001/2024  
FLS. 936  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

• AMADEU PEREIRA DE SOUSA  
AMADEU PEREIRA DE SOUSA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 09/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: AMADEU PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 361.449.243-53. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MATEUS SOUSA E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Amadeu Pereira de Sousa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminhamento a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 939  
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO**

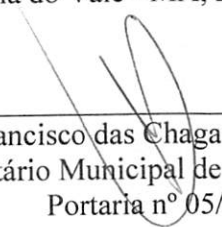
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 942  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº0000782879977, expedida em 22/05/2017 SSP - MA, CPF nº 711.982.963-72, residente e domiciliado à Tv. Santo Antônio nº 175, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981450471, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FORRO É NO CHINELO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2021  
FLS. 943  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL Agência 5733-9, Conta Corrente nº 6.069-0, para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 944  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 945  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 946  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 947  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 948  
RUB. \_\_\_\_\_

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 949  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

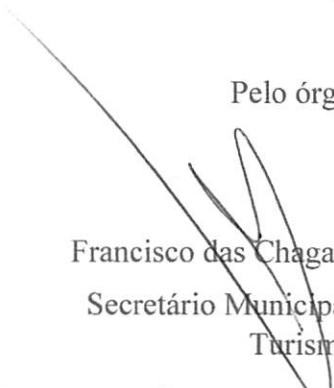
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

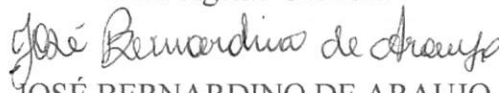
15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

  
JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 10/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 711.982.963-72. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FORRO É NO CHINELO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. José Bernardino de Araújo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 952

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

953



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: ALMIR NASCIMENTO DA SILVA**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

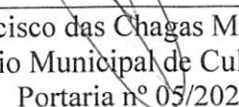
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/12024  
FLS. 955  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº027688372004-5, expedida em 10/06/2004 - SSP - MA, CPF nº018.136.773-44, residente e domiciliado (a) no povoado Jiquiri S/N zona rural de Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefones: (99)991717827, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto BANDA PEGADA QUENTE através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2406001/2024  
FLS. 956  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2 Serão transferidos à conta do(a) ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, especialmente aberta no, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 0767, Conta Poupança nº000763230529-8, Operação 013 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2021  
FLS. 957  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 958  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 959  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 960  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2406001/2024  
FLS. 961  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 962  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

*Almir Nascimento da Silva*  
ALMIR NASCIMENTO DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 11/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 018.136.773-44. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BANDA PEGADA QUENTE através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Almir Nascimento da Silva.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 365  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 966

RUB. \_\_\_\_\_



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



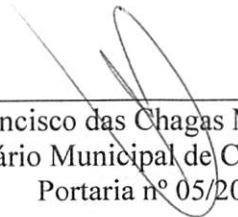
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 968  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A), portador (a) do RG nº507475513, expedida em 13/03/2007 SSP - SP, CPF nº 261.189.288- 19, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio nº 1481, Bairro Jerusalém, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981450471, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TONY DURAM E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2406001/2024  
FLS. 969  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta da ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, especialmente aberta no BANCO SANTANDER Agência 2965, Conta Corrente nº 03-045840-8 código do Banco 033, para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2021  
FLS. 970  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 971  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 972  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 973  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 974  
RUB. \_\_\_\_\_

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 975  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

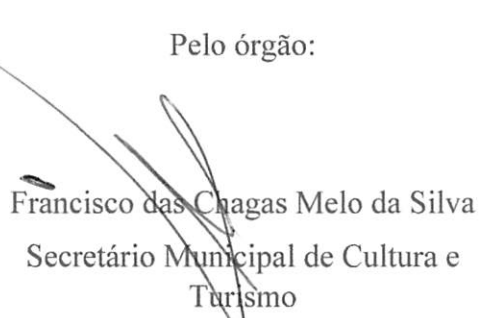
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

  
ANTONIO SOARES DA SILVA  
FILHO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 12/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 261.189.288- 19. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TONY DURAM E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Antônio Soares da Silva Filho.

# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 977

RUB \_\_\_\_\_

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 978  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 979

RUB



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 380

RUB

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

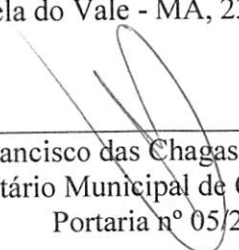
## ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 981  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº 052084632014-3, expedida em 29/11/2021 SSP - MA, CPF nº 618.052. 273-19, residente e domiciliado à Povoado Morro dos Cablocos nº 246, Vila Betonho, Zona Rural de Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981353246, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS TOPS DO PISEIRO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 982  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR, especialmente aberta no BANCO NU BANK, Agência 0001, Conta Corrente nº 97947802-4, Código 0260 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 983  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2011  
FLS. 984  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 985  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 386  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 987  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 988  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

Mikael Douglas da Silva Zuzar  
MIKAEL DOUGLAS DA SILVA  
ZUZAR

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 13/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR, inscrito no CPF sob nº 618.052. 273-19. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS TOPS DO PISEIRO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Mikael Douglas da Silva Zuzar.

# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 990  
RUB

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 991  
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação

# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. \_\_\_\_\_ 992

RUB \_\_\_\_\_ F

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: KAYO FILIPE ELIAS DE SOUSA**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

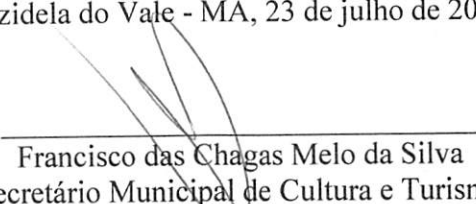
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 994  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, o AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A) KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA, portador (a) do RG nº 0697109720194 , expedida em 05/04/2019 SSP - MA, CPF nº 633.734.253- 44, residente e domiciliado à Rua Jose Bernardo nº 24 Av. Perimetral Loteamento Jardim das Oliveiras , Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981837236, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural KAYO FELIPE E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 995  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta da KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA, especialmente aberta no BANCÃO DO BRASIL Agência 0242-9, Conta Corrente nº 38.893-9, para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 996  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 997  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 998  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 999  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1000  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1001  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

Kayofilipe Elias de Sousa  
KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 14/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 633.734.253- 44. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural KAYO FELIPE E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Kayo Felipe Elias de Sousa.



# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 1003

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 1005

RUB \_\_\_\_\_



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: FRANCISCO COELHO SILVA**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva

Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.

Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão

CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

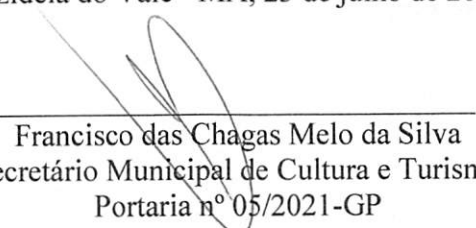
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: FRANCISCO COELHO SILVA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1007  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL , FRANCISCO COELHO SILVA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A), portador (a) do RG nº015607402000-2, expedida em 01/10/2019 SSP - MA, CPF nº 007.743.603- 21, residente e domiciliado á Rua Osvaldo Cruz 147, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-00, telefone: (99)981248817, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BANDA FORRÓ SACUDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1008  
RUB. \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do FRANCISCO COÊLHO SILVA, especialmente aberta no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 0767, Conta Popança nº 000783164575-7, Operação 013 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 80.000,00

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1009  
RUB. \_\_\_\_\_

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1010  
RUB. \_\_\_\_\_

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1011  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1012  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2406001/2024  
FLS. 1013  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1014  
RUB. \_\_\_\_\_

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

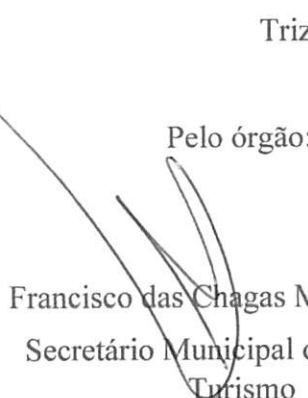
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

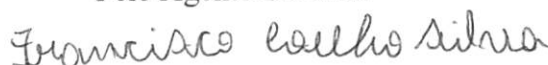
15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

  
FRANCISCO COÊLHO SILVA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 15/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: FRANCISCO COÊLHO SILVA, inscrito no CPF sob nº 007.743.603- 21. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BANDA FORRÓ SACUDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Francisco Coelho Silva.

# SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TRIZIDELA DO VALE



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 1016

RUB

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1017  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. \_\_\_\_\_ 1018  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



## JUNTADA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, o Chamamento Público nº 7/2024, o Termo de Execução Cultural do agente cultural abaixo referido.

**AGENTE CULTURAL: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



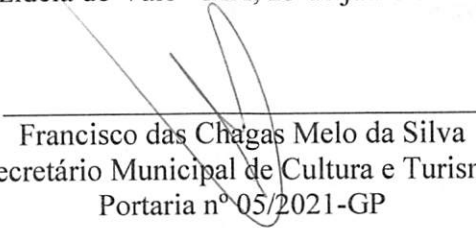
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento e com base no edital do Chamamento Público nº 7/2024, amparado pelo Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), convocamos o Agente Cultural: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento do Termo de Execução Cultural.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

Trizidela do Vale - MA, 23 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1020  
RUB. \_\_\_\_\_

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 07 /2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, e o AGENTE CULTURAL, CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 19.209.340/0001-55 representante legal por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº 0001140310990, expedida em GESEP - MA, inscrito no CPF nº 884.357.333-00, residente e domiciliado à RUA SANTONIO ANTONIO 331 SALA 01 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE /MA / 65727-000, telefone: (99) 981420098/984397616, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural da infraestrutura para ações culturais na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2024.07.24 17:00:53  
-03'00'

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1021  
RUB. \_\_\_\_\_

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 87.720,41 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.2. Serão transferidos à conta de CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência 0242-9, Conta Corrente nº 35612-3 para recebimento e movimentação.

#### 4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	R\$ 87.720,41
	3.3.50.41.00 - Contribuições	

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Data: 2024.07.24 17:01:31  
03'00"

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Data: 2024.07.24 17:01:31  
03'00"

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1022  
RUB. \_\_\_\_\_

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 10 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2024.07.24 17:01:43  
-03'00'

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706601/2024  
FLS. 1023  
RUB. \_\_\_\_\_

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 27060/120 24  
FLS. 1024  
RUB. \_\_\_\_\_

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1025  
RUB. \_\_\_\_\_

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
DADOS: 2024.07.24 17:02:17  
03907

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1026  
RUB. \_\_\_\_\_

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

Praça da Juventude Antônio Manoel da Silva  
Endereço: Rua Cândido Mendes, S/N.  
Bairro: Jerusalém – Cidade: Trizidela do Vale – Estado: Maranhão  
CEP: 65727-000. Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Data: 2024.07.24 17:02:27  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Data: 2024.07.24 17:02:27  
-03'00'

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1027  
RUB. /

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e avaliação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura de Trizidela do Vale no link <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Julho de 2024.

Pelo órgão:

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

Pelo Agente Cultural:

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2024.07.24 17:02:42 -03'00'

CASTELO BRANCO SERVIÇOS  
CORPORATIVOS LTDA,  
representante  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO FILHO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 16/2024**, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 7/2024. **PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural da infraestrutura para ações culturais na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 87.720,41 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.00 – Contribuições. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DE:**

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, referente ao Chamamento Público nº 7/2024, para as providências cabíveis.



*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 1030

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**

Atendendo ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024**”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 1031

RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



## JUNTADA DA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

OBJETO: Chamamento Público para seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Trizidela do Vale – Maranhão através das apresentações culturais e a infraestrutura para ações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, do Chamamento Público nº 7/2024, a Publicação dos Extratos do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município-DOM.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:  
e0a89e84-e4c0-42ca-9f68-3caecd8ddc0d

Data: 26/07/2024 17:52:09 -03:00

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1032  
RUB. \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**  
**TERCEIROS**

Volume: 11 - Número: 1972 de 26 de Julho de 2024

DATA: 26/07/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 26/07/2024 17:51:17

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2609)

hp?id=2609

**ISSN 2764-7269**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 26/07/2024 17:51:17 - IP com n°: 192.168.3.41 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2609](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2609)

## SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1033  
RUB. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 01/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 02/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 03/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 04/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 05/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 06/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 07/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 08/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 09/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 10/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 11/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 12/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 13/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 14/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 15/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 16/2024 - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 01/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 01/2024, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MARIA CRISTIANA FURTADO LIMA, inscrita no CPF sob nº 608.406.633-07. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JUNINA FILHOS DO FOGO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Maria Cristiana Furtado Lima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 02/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 02/2024, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: JANETE PINHEIRO TORRES, inscrita no CPF sob nº 893.209.053-04. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JUNINHAOS MATUTOS DO SERTÃO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE

DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Janete Pinheiro Torres.

TRIZIDELADO VALEMA  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 03/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 03/2024, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 042.286.253-39. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BUMBA MEU BOI LUAR através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Mateus Tavyson Fernandes Pereira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 04/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 04/2024, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MARIVALDA DA SILVA SANTO, inscrita no CPF sob nº 034.345.783-07. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BUMBA MEU BOI BRILHO DA NOITE através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São



João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Marivalda da Silva Santo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 05/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 05/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 493.425.683-00. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GARRINCHA DO VALE E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Francisco das Chagas Silva Lima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 06/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº**

06/2024  
TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1035

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 06/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: BENEDITO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 670.836.253-87. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BENA BRASIL E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Benedito Rodrigues Pereira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 07/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 07/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA, inscrita no CPF sob nº 052.064.413-17. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LORENA CRISTINA E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da





assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural a Sra. Lorena Cristina de Matos Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 08/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 08/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 052.901.953-19. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAY SOBERANO E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Francisco Raicarlos Aguiar Reis dos Santos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL : 09/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 09/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: AMADEU PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 361.449.243-53. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MATEUS SOUSA E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução

Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Amadeu Pereira de Sousa.

TRIZIDELA DO VALE/MA  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 10/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 10/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 711.982.963-72. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FORRO É NO CHINELO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. José Bernardino de Araújo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 11/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 11/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo



Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 018.136.773-44. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BANDA PEGADA QUENTE através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Almir Nascimento da Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 12/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 12/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 261.189.288-19. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TONY DURAM E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Antônio Soares da Silva Filho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 13/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024**

PROC. 2706001/2024  
FLS. 1037

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 13/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR, inscrito no CPF sob nº 618.052.273-19. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS TOPS DO PISEIRO através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Mikael Douglas da Silva Zuzar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 14/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024**

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 14/2024,** Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 633.734.253-44. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural KAYO FELIPE E BANDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. ELEMENTO. DE



DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Kayo Felipe Elias de Sousa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 15/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 15/2024, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: FRANCISCO COELHO SILVA, inscrito no CPF sob nº 007.743.603- 21. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BANDA FORRÓ SACUDA através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Francisco Coelho Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 16/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024**

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 16/2024, Processo Administrativo nº 2706001/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024. PARTES:** Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 37.564.033/0001-74 e o Agente Cultural: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural da infraestrutura para ações culturais na realização do Festival de Cultura Popular: São

João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024. **VALOR TOTAL:** O valor total do Termo de Execução Cultural é de R\$ 87.720,41 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.21 – Fundo Municipal da Cultura. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 13 – Cultura. SUB-FUNÇÃO 392 – Difusão Cultural. PROGRAMA 0034 – Atividades Socioculturais. PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II. **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.00 –Contribuições. FONTE DE RECURSO 1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022. BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o Agente Cultural o Sr. Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2706001/2024  
 FLS. 1038  
 RUB. \_\_\_\_\_



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1039  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação - SEDUC

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde - SESA

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais - SEPLAN

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -  
SESEG

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -  
SEAGRI

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos  
Naturais - SEMA

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral - CGM

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral - PGM

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

**Josue da Costa Oliveira Junior**  
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

**Jerbesson da Silva Mendes**  
Secretaria de Esportes - SEESP

**Emileny Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Articulação política -  
SEMAP





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2706001/2024

FLS. 1040

RUB. 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74



## JUNTADA DAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO PARCELA ÚNICA DOS TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

OBJETO: Chamamento Público para seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Trizidela do Vale – Maranhão através das apresentações culturais e a infraestrutura para ações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

Junto aos autos do processo administração nº 2706001/2024, do Chamamento Público nº 7/2024, as Solicitações de Pagamento Parcela Única dos Termo de Execução Cultural.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 132/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 01/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 01/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **MARIA CRISTIANA FURTADO LIMA, CPF: 608.406.633-07, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**


**Banco: Banco Inter**

**Agencia: 0001**

**Conta: 35855907-3 C/C**

**Código do Banco: 077**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

**NOTA DE EMPENHO 25070015**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... MARIA CRISTIANA FURTADO LIMA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 608.406.633-07

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux, finan, a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não  
Origem dos recursos.... Crédito especial  
Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
20.000,00	5.000,00	15.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070016**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070015 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... MARIA CRISTIANA FURTADO LIMA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 608.406.633-07

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1044  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507027/2024-CGM**

**N° do Processo: 5464/2024**

**Requerente: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.**

PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 01/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de MARIA CRISTIANA FURTADO LIMA, **REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 01/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de habilitação;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1044 V  
RUB. \_\_\_\_\_

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de MARIA CRISTIANA FURTADO LIMA, considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1045  
RUB. \_\_\_\_\_

Creditado

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 358559073  
CPF 608.406.633-07  
Nome favorecido MARIA CRISTINA FURTADO LIMA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.902  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B3C373C2E8E93709

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:41:32  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:00:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1046  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 133/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 02/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 02/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **JANETE PINHEIRO TORRES, CPF: 893.209.053-04, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**


**Banco: Caixa Econômica Federal**

**Agencia: 0767**

**Conta: 00058980-5 Conta Poupança**

**Operação: 013**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)

**NOTA DE EMPENHO 25070014**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... JANETE PINHEIRO TORRES  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 893.209.053-04

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

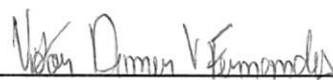
Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
25.000,00	5.000,00	20.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1048  
RUB. \_\_\_\_\_

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070015

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 25070014 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... JANETE PINHEIRO TORRES  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 893.209.053-04

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21.	Fundo Municipal da Cultura
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212	Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99	Demais auxílios financeiros-Pessoa Física
FONTE DE RECURSO..... 1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Valor liquidado, Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1049  
RUB. \_\_\_\_\_

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Parecer** Nº 2507014/2024-CGM

**Nº do Processo:** 5469/2024

**Requerente:** Fundo Municipal De Cultura.

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **JANETE PINHEIRO TORRES**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1049 ✓  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **JANETE PINHEIRO TORRES**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1050  
RUB. \_\_\_\_\_

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 767 PEDREIRAS  
Conta corrente (com DV) 589805  
CPF 893.209.053-04  
Nome favorecido JANETE PINHEIRO TORRES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.911  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6922C72E7BED2DE1

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 09:00:13  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 133/2024 - SECTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1051  
RUB. \_\_\_\_\_

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 03/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 03/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **MATEUS TAVYSON FERNADES PEREIRA, CPF: 042.286.253-39**, agente cultural contemplado do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

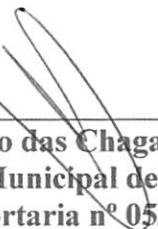
**Banco:** Banco Itaú

**Agencia:** 0500

**Conta:** 021047128-5

**Conta Corrente**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1052  
RUB. \_\_\_\_\_

## NOTA DE EMPENHO 25070018

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

### I N T E R E S S A D O

Credor.... MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 042.286.253-39

### C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

### D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
10.000,00	5.000,00	5.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070019**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070018 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 042.286.253-39

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Físic  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular; São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1054  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2607011/2024-CGM**

**N° do Processo: 5483/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL N° 03/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 03/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1054 ✓  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 26 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1055  
RUB. \_\_\_\_\_

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 500 UAD AGENCIA ITI  
Conta corrente (com DV) 210471285  
CPF 042.286.253-39  
Nome favorecido MATEUS TAVYSON FERNANDES PEREIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.901  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F9741E4496C09DB9

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:40:14  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:00:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1056  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 134/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 04/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretario,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 04/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **MARIVALDA DA SILVA SANTOS, CPF: 034.345.783-07, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Caixa Econômica Federal**


**Agencia: 0767**

**Conta: 00009479-0**

**Conta Caixa Fácil**

**Operação 023**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



**NOTA DE EMPENHO 25070016**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... MARIVALDA DA SILVA SANTOS  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 034.345.783-07

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Físic  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não  
Origem dos recursos.... Crédito especial  
Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
15.000,00	5.000,00	10.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070017**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070016 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... MARIVALDA DA SILVA SANTOS  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 034.345.783-07

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Valor liquidado, concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1059  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507020/2024-CGM**

**N° do Processo: 5467/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL N° 04/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **MARIVALDA DA SILVA SANTOS**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 04/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1059 ✓  
RUB. \_\_\_\_\_

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **MARIVALDA DA SILVA SANTOS**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**DOC ou TED Eletrônico**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1060  
RUB. \_\_\_\_\_

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 767 PEDREIRAS  
Conta corrente (com DV) 94790  
CPF 034.345.783-07  
Nome favorecido MARIVALDA DA SILVA SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.907  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 51EC3190682B610D

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:57:04  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 106  
RUB. \_\_\_\_\_

Ofício nº 135/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 05/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 05/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **FRANCISCO DAS CHGAS SILVA LIMA, CPF: 493.425.683-00**, agente cultural contemplado do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco do Brasil**

**Agencia: 0242-9**

**Conta: 10074-9**

**Conta Poupança**

**Varição: 51**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)

**NOTA DE EMPENHO 25070011**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 493.425.683-00

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Físic  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
40.000,00	5.000,00	35.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
- SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1063  
RUB. \_\_\_\_\_

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070013

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 25070011 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 493.425.683-00

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: valor liquidado, concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706601/2024  
FLS. 1064  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 2507019/2024-CGM**

**Nº do Processo: 5470/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1061-V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**Aplicação em poupança**

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1065  
RUB. \_\_\_\_\_

Creditado

Nome FRANCISCO CHAGAS S LIMA  
Agência 242-9  
Conta corrente 510010074-1  
Variação 51  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:51:25  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1066  
RUB. \_\_\_\_\_

Ofício nº 136/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

**Assunto: Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 06/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 06/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **BENEDITO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 670.863.253-87, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco Nu Bank**

**Agencia: 0001**

**Conta: 31413691-0**

**Conta Corrente**

**Código do Banco 0260**

Atenciosamente,

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
Portaria nº 05/2021-GP

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1067  
RUB. f

## NOTA DE EMPENHO 25070005

Maranhão

Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

### INTERSADO

Credor..... BENEDITO RODRIGUES PEREIRA  
Endereço.. Rua da Salvação, nº390, Centro-Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 670.836.253-87  
Banco..... 001 Agência: 0242-9 C/C.: 37.455-5

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 21 Fundo Municipal da Cultura  
Func. programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	70.000,00
Valor empenhado	5.000,00
Saldo disponível	65.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDADE 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo



VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070006**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070005 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... BENEDITO RODRIGUES PEREIRA  
Endereço.. Rua da Salvação, nº390, Centro-Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 670.836.253-87  
Banco..... 001 Agência: 0242-9 c/c.: 37.455-5

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21 Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux, finan, a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Físic  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00  
HISTÓRICO.....: Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1069  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 2507013/2024-CGM**

**Nº do Processo: 5465/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **BENEDITO RODRIGUES PEREIRA**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1069 V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ PARECER:

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **BENEDITO RODRIGUES PEREIRA**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1070  
RUB. \_\_\_\_\_

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 314136910  
CPF 670.836.253-87  
Nome favorecido BENEDITO RODRIGUES PEREIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.904  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D4413157C1E45B24

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:45:06  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1071  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 137/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 07/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 07/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA, CPF: 052.064.413-17, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco Caixa Econômica Federal**


**Agencia: 0767**

**Conta: 000857025695-5**

**Conta Poupança**

**Operação 13**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)

**NOTA DE EMPENHO 25070009**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 052.064.413-17

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não  
Origem dos recursos.... Crédito especial  
Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

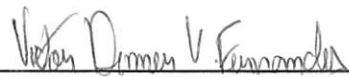
saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
50.000,00	5.000,00	45.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070010**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070009 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 052.064.413-17

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Físic  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: valor liquidado, concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1074  
RUB. /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507018/2024-CGM**

**N° do Processo: 5471/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL N° 07/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 07/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1074-V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**DOC ou TED Eletrônico**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1045  
RUB. \_\_\_\_\_

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 767 PEDREIRAS  
Conta corrente (com DV) 8570256955  
CPF 052.064.413-17  
Nome favorecido LORENA CRISTINA DE MATOS SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.909  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8EDF5BDADF15E3FB

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:58:26  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1076  
RUB. \_\_\_\_\_

Ofício nº 138/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 08/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 08/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS, CPF: 052.901.953-19, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco Pag Seguro Internet Instituição Pagamento S.A**


**Agencia: 0001**

**Conta: 37035251-0**

**Conta Poupança**

**Código do Banco: 290**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



**NOTA DE EMPENHO 25070007**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 052.901.953-19

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não  
Origem dos recursos.... Crédito especial  
Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

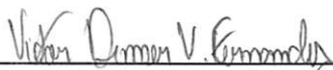
Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
60.000,00	5.000,00	55.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070008**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070007 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SANTOS  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 052.901.953-19

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507015/2024-CGM**

**N° do Processo: 5476/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL N° 08/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR DOS SANTOS**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 08/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1079  
RUB. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1079-V  
RUB. \_\_\_\_\_

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR DOS SANTOS**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**DOC ou TED Eletrônico**

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2706001/20 21  
FLS. 1080  
RUB. \_\_\_\_\_

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

**Creditado**

Banco 290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 370352510  
CPF 052.901.953-19  
Nome favorecido FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR REIS DOS SAN  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.906  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 988942DF33437543

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:50:06  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 139/2024 - SECTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1081  
RUB. \_\_\_\_\_

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

**Assunto: Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 09/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 09/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **AMADEU PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 361.449.243-53, agente cultural **contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**


**Banco: Banco do Brasil**

**Agencia: 5733-9**

**Conta: 9.219-3**

**Conta Corrente**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1082  
RUB.

## NOTA DE EMPENHO 25070004

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

### INTERESSADO

Credor..... AMADEU PEREIRA DE SOUSA  
Endereço.. Travessa Santo Antonio, nº575, Santo Antonio-  
Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 361.449.243-53  
Banco..... 001 Agência: 5733-9 C/C.: 9.219-3

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 212 Fundo Municipal da Cultura  
Func. programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$	
Saldo anterior	Valor empenhado
75.000,00	5.000,00
	saldo disponível
	70.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do vale, 25 de julho  
Autorizo

VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1083  
RUB. 1

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070005

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EMPENHO ORIGINAl

NOTA DE EMPENHO...: 25070004  
DATA DO EMPENHO...: 25/07/2024

VALOR.....: R\$ 5.000,00  
MODALIDADE.: ordinário

Credor.... AMADEU PEREIRA DE SOUSA  
Endereço.. Travessa Santo Antonio nº575, Santo Antonio-  
Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 361.449.243-53  
Banco..... 001 Agência: 5733-9 C/C.: 9.219-3

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...: 02 21 Fundo Municipal da Cultura  
FUNC. PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan: a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade unidade especificação  
1,0000 UNIDAD INCENTIVOS

valor unitário 5.000,00  
valor total 5.000,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00  
HISTÓRICO.....: valor liquidado, concessão de apoio financeiro, através da

apresentação cultural na realização do Festival de Cultura e Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1084  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 2507025/2024-CGM**

**Nº do Processo: 5475/2024**

**Requerente: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.**

**PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de AMADEU PEREIRA DE SOUSA, **REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de habilitação;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1084-V  
RUB. \_\_\_\_\_

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de AMADEU PEREIRA DE SOUSA, considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**Transferência entre contas diversas**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1085  
RUB. \_\_\_\_\_

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1

Creditado

Nome AMADEU PEREIRA DE SOUSA  
Agência 5733-9  
Conta corrente 9219-3  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA	29/07/2024 08:52:23
	JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES	29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270001/2024  
FLS. 1086  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 140/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

**Assunto: Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 10/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretario,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 10/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **JOSE BERNARDINO DE ARAÚJO**, CPF: 711.982.963-72, agente cultural contemplado do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco do Brasil**

**Agencia: 5733-9**

**Conta: 6.069-0**

**Conta Corrente**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1087  
RUB. 7

## NOTA DE EMPENHO 25070006

Maranhão

Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

### INTERSADO

Credor.... JOSE BERNARDINO DE ARAÚJO  
Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func. programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II

Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan.; a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
65.000,00	5.000,00	60.000,00

obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	---------------------------------	----------------	-------------------

001	1,0000	UNIDAD 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00
-----	--------	--------------------------	----------	----------

Trizidela do vale, 25 de julho de 2024.  
Autorizo

*Victor Denner Vasconcelos Fernandes*

VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070007**

Maranhão  
 Governo Municipal de Trizidela do Vale  
 Fundo Municipal da Cultura  
 Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070006 VALOR..... R\$ 5.000,00  
 DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... JOSE BERNARDINO DE ARAÚJO  
 Endereço.. Trizidela do Vale-MA 65727-000

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
 FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
 SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
 FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Valor liquidado, concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

  
 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1089  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 2507026/2024-CGM**

**Nº do Processo: 5473/2024**

**Requerente: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.**

**PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO, **REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de habilitação;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1089 ✓  
RUB. \_\_\_\_\_

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO, considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



**Transferência entre contas diversas**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/12024  
FLS. 1090  
RUB. \_\_\_\_\_

**Debitado**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1

**Creditado**

Nome JOSE BERNARDINO DE ARAUJO  
Agência 5733-9  
Conta corrente 6069-0  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:52:51  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1091  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 141/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 11/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **ALMIR NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 018.136.773-44, agente cultural contemplado do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco Caixa Econômica**

**Agencia: 0767**

**Conta: 000763230529-8**

**Conta Poupança**

**Operação: 013**

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 250600/2024  
FLS. 1092  
RUB. 1

**NOTA DE EMPENHO 25070002**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024  
Data: 25/07/2024  
Modalidade: ordinário

**INTERSADO**

Credor.... ALMIR NASCIMENTO DA SILVA  
Endereço.. Rua Jiquiri, s/n, Centro-  
C.P.F.: 018.136.773-44  
Identidade CI:0276883720045 SSP MA

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Unidade orçamentária... 02 21 Fundo Municipal da Cultura  
Func. programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II

Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**  
Saldo anterior valor empenhado saldo disponível  
80.000,00 5.000,00 75.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

*Victor Denner Vasconcelos Fernandes*

VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070004**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070002 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... ALMIR NASCIMENTO DA SILVA  
Endereço.. Rua Jiquiri, s/n, Centro-Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 018.136.773-44  
Identidade CI:0276883720045 SSP MA

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....:valor liquidado, concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1094  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507024/2024-CGM**

**N° do Processo: 5477/2024**

**Requerente: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.**

PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 11/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 11/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de habilitação;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1094 v  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de ALMIR NASCIMENTO DA SILVA, considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1095  
RUB. \_\_\_\_\_

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 767 PEDREIRAS  
Conta corrente (com DV) 7632305298  
CPF 018.136.773-44  
Nome favorecido ALMIR NASCIMENTO DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 73.001  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 30/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 89606D775A75957F

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 30/07/2024 09:05:35  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 30/07/2024 09:43:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1096  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 142/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 12/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 12/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, CPF: 261.189.288-19, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco Santander**

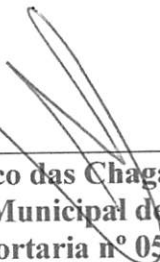
**Agencia: 2965**

**Conta: 03-045840-8**

**Conta Corrente**

**Código do Banco: 033**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



**NOTA DE EMPENHO 25070008**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**INTERESSADO**

Credor.... ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO  
Endereço.. Travessa Santo Antonio, nº1481., Santo Antonio-  
Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 261.189.288-19  
Identidade CI:507475513 SSP SP  
Banco..... 004 Agência: 0128 C/C.: 29.148-6

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não  
Origem dos recursos.... Crédito especial  
Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
55.000,00	5.000,00	50.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	047398	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1098  
RUB. /

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070009**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 25070008 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO  
Endereço.. Travessa Santo Antonio, nº1481., Santo Antonio-  
Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 261.189.288-19  
Identidade CI:507475513 SSP SP  
Banco..... 004 Agência: 0128 c/c.: 29.148-6

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....:Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1099  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507015/2024-CGM**

**N° do Processo: 5474/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUSSÃO CULTURAL N° 12/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO**, referente AO TERMO DE EXECUSSÃO CULTURAL N° 12/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1099  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**DOC ou TED Eletrônico**TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1100  
RUB. \_\_\_\_\_**Debitado**Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR**Creditado**Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 2965 AGENCIA DIGITAL 2965  
Conta corrente (com DV) 30458408  
CPF 261.189.288-19  
Nome favorecido ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.905  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2BBF88EA0D322E8CAssinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:47:14  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1101  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 143/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

**Assunto: Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 13/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 13/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUZAR, CPF: 618.052.273-19, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: Banco Nu Bank**


**Agencia: 0001**

**Conta: 097947802-4**

**Conta Corrente**

**Código do Banco: 0260**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)

**NOTA DE EMPENHO 25070012**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... MIKAL DOUGLAS DA SILVA ZUSAR  
Endereço.. Rua felicidade, morro dos caboc-Trizidela do vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 618.052.273-19

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

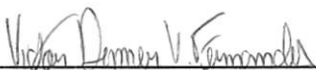
Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
40.000,00	5.000,00	35.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000 UNIDAD	047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

  
VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 1103  
RUB. 1103

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070012

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EMPENHO ORIGINAl

NOTA DE EMPENHO... 25070012 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... MIKAL DOUGLAS DA SILVA ZUSAR  
Endereço.. Rua felicidade, morro dos caboc-Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 618.052.273-19

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 02 21 Fundo Municipal da Cultura  
FUNC. PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan: a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura LI4399/2022

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade unidade especificação  
1,0000 UNIDAD INCENTIVOS

valor unitário 5.000,00  
valor total 5.000,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00

HISTÓRICO.....: Liquidação referente a concessão de apoio financeiro através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1104  
RUB. \_\_\_\_\_

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 2507021/2024-CGM

Nº do Processo: 5468/2024

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.

PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de MIKAL DOUGLAS DA SILVA ZUSAR, REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de habilitação;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1106-V  
RUB. \_\_\_\_\_

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de MIKAL DOUGLAS DA SILVA ZUSAR, considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



Emissão de comprovantes

G3382914415167741  
29/07/2024 14:49:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.18  
5733905733 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
AGENCIA: 5733-9 CONTA: 11.005-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001-9  
CONTA: 97.947.802-4

FAVORECIDO: MIKAEL DOUGLAS DA SILVA ZUSAR  
CPF/CNPJ: 618.052.273-19  
VALOR: R\$ 5.000,00  
DEBITO EM: 29/07/2024

=====

DOCUMENTO: 072912  
AUTENTICACAO SISBB: 6.C9A.077.83D.703.191

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1105  
RUB. \_\_\_\_\_

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 106  
RUB. \_\_\_\_\_

Ofício nº 145/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 14/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 14/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA, CPF: 633.734.253-44, agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

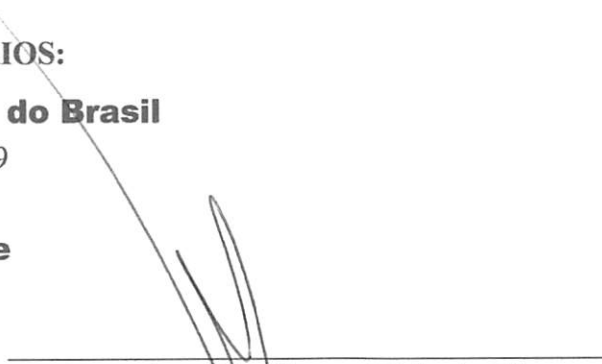
**Banco: Banco do Brasil**

**Agencia: 0249-9**

**Conta: 38.893-9**

**Conta Corrente**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1107  
RUB. 1

## NOTA DE EMPENHO 25070010

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

### INTERSADO

Credor..... KAYO FILIPE ELIAS DE SOUSA  
Endereço.. Rua Nossa Senhora de Fátima, nº26, Centro-  
Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F.: 633.734.253-44  
Identidade CI:069710972019 SSP MA  
Banco..... 001 Agência: 0242-9 C/C.: 38.893-9

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
Func.programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$  
saldo anterior valor empenhado saldo disponível  
45.000,00 5.000,00 40.000,00

obedecemos as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDADE 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

Trizidela do vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270000/2024  
FLS. 1108  
RUB. 1

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070011

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 25070010 VALOR..... R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... KAYO FILIPE ELIAS DE SOUSA  
Endereço.. Rua Nossa Senhora de Fátima, nº26, Centro-  
Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 633.734.253-44  
Identidade CI:069710972019 SSP MA  
Banco..... 001 Agência: 0242-9 C/C.: 38.893-9

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade unidade especificação  
1,0000 UNIDAD INCENTIVOS

valor unitário 5.000,00  
valor total 5.000,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00  
HISTÓRICO.....: Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1109  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 2507016/2024-CGM**

**Nº do Processo: 5472/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUSSÃO CULTURAL Nº 14/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA**, referente AO TERMO DE EXECUSSÃO CULTURAL Nº 14/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ CND Municipal;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 1109  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **KAYO FELIPE ELIAS DE SOUSA**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP



**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706801/2024  
FLS. 110  
RUB. \_\_\_\_\_

**Creditado**

Nome KAYO F ELIAS SOUSA  
Agência 242-9  
Conta corrente 38893-9  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:55:26  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1111  
RUB. \_\_\_\_\_

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 145/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 15/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 15/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de **FRANCISCO COÊLHO SILVA, CPF: 007.743.603-21 agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco Caixa Econômica Federal**

**Agencia:** 0767

**Conta:** 000783164575-7

**Conta Poupança**

**Operação:** 013

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
Portaria nº 05/2021-GP

Endereço: Rua Cândido Nunes, S/N – Bairro: Jerusalém – Trizidela do Vale – Maranhão. CEP: 65.727-000. Cel. (99) 98114-8297.

E-mail: [secturtrizideladovale@gmail.com](mailto:secturtrizideladovale@gmail.com) / [chagasmelopensador13@gmail.com](mailto:chagasmelopensador13@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 112  
RUB. 7

**NOTA DE EMPENHO 25070013**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor..... FRANCISCO COELHO SILVA  
Endereço.. Rua Osvaldo Cruz, nº147., Aeroporto-Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 007.743.603-21  
Identidade CI:0156074020002 SESP MA  
Banco..... 104 Agência: 0767-6 C/C.: 64.438-5

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária: 02 21: Fundo Municipal da Cultura  
Func. programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica..... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
Fonte de recurso..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$  
saldo anterior 30.000,00  
valor empenhado 5.000,00  
saldo disponível 25.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	---------------------------------	----------------	-------------------

001	1,0000	UNIDAD 047398 INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00
-----	--------	--------------------------	----------	----------

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

*Victor Denner Vasconcelos Fernandes*

VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270600/2024  
FLS. 113  
RUB. 7

*Trabalho e desenvolvimento*

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070014**

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

**E M P E N H O O R I G I N A L**

NOTA DE EMPENHO...: 25070013 VALOR.....: R\$ 5.000,00  
DATA DO EMPENHO...: 25/07/2024 MODALIDADE.: ordinário

Credor..... FRANCISCO COELHO SILVA  
Endereço.. Rua Osvaldo Cruz, nº147., Aeroporto-Trizidela do Vale-MA 65727-000  
C.P.F..... 007.743.603-21  
Identidade CI:0156074020002 SESP MA  
Banco..... 104 Agência: 0767-6 C/C.: 64.438-5

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 21. Fundo Municipal da Cultura  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física  
FONTE DE RECURSO..... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

**D I S C R I M I N A Ç Ã O D E I T E N S**

quantidade	unidade especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD INCENTIVOS	5.000,00	5.000,00

**D A D O S D A L I Q U I D A Ç Ã O**

VALOR LIQUIDADO: 5.000,00  
HISTÓRICO.....:

Liquidação referente a Concessão de apoio financeiro através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2906001/2024  
FLS. 1114  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507022/2024-CGM**

**N° do Processo: 5466/2024**

**Requerente: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.**

**PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 15/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **FRANCISCO COELHO SILVA, REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 15/2024 DOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) EM TRIZIDELA DO VALE-MA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de habilitação;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 1114 ✓  
RUB. \_\_\_\_\_

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **FRANCISCO COELHO SILVA**, considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.


Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2700001/2024  
FLS. 115  
RUB. 

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 767 PEDREIRAS  
Conta corrente (com DV) 7831645757  
CPF 007.743.603-21  
Nome favorecido FRANCISCO COELHO SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.910  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B62C335AB0A9C5D8

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:59:28  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ. 37.564.033/0001-74

Ofício nº 146/2024 - SECTUR

Trizidela do Vale - MA, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor  
Victor Denner Vasconcelos Fernandes  
**Secretário Municipal de Finanças**  
Trizidela do Vale - MA

Assunto: **Solicitação de Pagamento Parcela Única referente ao Termo de Execução Cultural nº 16/2024 da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB).**

Senhor Secretário,

Através deste, venho solicitar o pagamento no valor de **R\$ 87.720,41** (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), referente ao **Termo de Execução Cultural nº 16/2024 dos recursos federais da Lei Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) em Trizidela do Vale/MA**, em favor de CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 19.209.340/0001-55 representante legal por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, CPF nº 884.357.333-00, **agente cultural contemplado** do edital de Chamamento Público nº 07/2024 – tendo objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município através das apresentações culturais da realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale que será realizado em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.


**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco Banco do Brasil**

**Agencia:** 0242-9

**Conta:** 35612-3 C/C

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 05/2021-GP**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1117  
RUB. 1

## NOTA DE EMPENHO 25070017

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

Data: 25/07/2024

Modalidade: ordinário

### INTERESSADO

Credor.... CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
Endereço.. TV. Crescencio Raposo, 55, sala 01, centro-Pedreiras-MA 65725-000  
C.N.P.J.... 19.209.340/0001-55

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 21 Fundo Municipal da Cultura  
Func. programática 13 392 0034 2.212 Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Categoria econômica... 3.3.50.41.00 Contribuições  
Subelemento... 3.3.50.41.99 Outras instituições  
Fonte de recurso... 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos... Crédito especial

Processo de compra... não aplicável  
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTÇÃO - em R\$  
Saldo anterior 87.724,41  
Valor empenhado 87.720,41  
Saldo disponível 4,00

obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com êfase na democratização e regionalização das ações culturais, contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Item Quantidade Unid. Código Especificação da despesa

Valor unitário Valor total (R\$)

001 1,0000 UNIDAD 047398 INCENTIVOS

87.720,41

87.720,41

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.  
Autorizo

VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 270601/2024  
FLS. 1118  
RUB. \_\_\_\_\_

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070018

Maranhão  
Governo Municipal de Trizidela do Vale  
Fundo Municipal da Cultura  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EMPENHO ORIGINAI

NOTA DE EMPENHO... 25070017  
DATA DO EMPENHO... 25/07/2024

VALOR..... R\$ 87.720,41  
MODALIDADE.. ordinário

Credor.... CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
Endereço.. TV. Crescencio Raposo, 55, sala 01, centro-Pedreiras-MA 65725-000  
C.N.P.J.... 19.209.340/0001-55

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 02 212  
FUNC. PROGRAMÁTICA 13 392 0034 2.212  
CATEGORIA ECONÔMICA... 3.3.50.41.00  
SUBELEMENTO..... 3.3.50.41.99  
FUNTE DE RECURSO..... 1719000000

Fundo Municipal da Cultura  
Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc II  
Contribuições  
Outras Instituições  
Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade unidade especificação  
1,0000 UNIDAD INCENTIVOS

valor unitário 87.720,41  
valor total 87.720,41

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 87.720,41

HISTÓRICO..... Liquidação referente a concessão de apoio financeiro, através da apresentação cultural na realização do Festival de Cultura Popular: São João do Vale em áreas periféricas, urbanas e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais contemplado no conforme processo administrativo nº 2706001/2024.

Trizidela do Vale, 25 de Julho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 119  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 2507028/2024-CGM**

**N° do Processo: 5480/2024**

**Requerente: Fundo Municipal De Cultura.**

PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA  
REFERENTE AO TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL N° 16/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL DE  
FOMENTO À CULTURA (PNAB),  
TRIZIDELA DO VALE - MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n°. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de pagamento em favor de **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, referente AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 16/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar seu pagamento.

Por se tratar consequentemente de realização de despesas no referido procedimento administrativo e por se configurar competência do Controle Interno a análise da presente manifestação verificou-se que:

- ✓ Ofício solicitando pagamento;
- ✓ Termo de Execução Cultural;
- ✓ Documentação da Fase de Habilitação;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ✓ Documentos Pessoais;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Nota de Empenho;



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2706001/2021  
FLS. 119 v  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

✓ Nota de Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral apresenta o seguinte parecer.

➤ **PARECER:**

Ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada na solicitação de pagamento em favor de **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, e considerando os dados extraídos dos autos, verificou-se a total legalidade do presente processo de Pagamento, haja vista ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente e demais normas dos Órgão de Controle vigente.

Sem mais formalidade, manifestamo-nos pelo PARECER favorável pela regularidade do referido processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 25 de julho de 2024.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

**Transferência entre contas diversas**

TRIZIDELIS DO VALE  
PROC. 2706001/2024  
FLS. 1120  
RUB. \_\_\_\_\_

**Debitado**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR  
Agência 5733-9  
Conta corrente 11005-1

**Creditado**

Nome CASTELO BRANCO SERVICOS C  
Agência 242-9  
Conta corrente 35612-3  
Valor 87.720,41  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JE688604 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA 29/07/2024 08:54:27  
JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES 29/07/2024 09:32:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE676430 VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES.